



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3898/2003

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REDUÇÃO NO VALOR DE R\$
28.168,31.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara	
339039230000 - Cursos e Treinamentos	R\$ 200,00
339039990600 - Serviços Gráficos	R\$ 300,00
02.01.04.122.0010.2009 - Manutenção do Veículos Gabinete	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 300,00
339039190000 - Serviço de Seguro	R\$ 1.268,31
339039990200 - Serviço de Oficina	R\$ 200,00
03.01.04.122.0004.2011 - Manutenção das Ativid. Sec. Administração	
339039230000 - Cursos e Treinamentos	R\$ 400,00
04.01.04.123.0012.2014 - Manutenção das Ativid. Sec. Finanças	
339039140000 - Serviços de Estagiários	R\$ 1.500,00
339039230000 - Cursos e Treinamentos	R\$ 1.000,00
339039990500 - Serviços Cartoriais	R\$ 200,00
05.01.20.601.0072.2018 - Manutenção da Patrulha Agrícola	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0090.2025 - Manutenção da Sec. Agricultura	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
339039990300 - Taxas, Licenças e Vistorias	R\$ 100,00
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 300,00
06.03.12.361.0047.2035 - Manutenção do Desenv. Ensino	
339039990600 - Serviços Gráficos	R\$ 300,00
06.03.12.361.0047.2037 - Manutenção do Transp. Escolar	
339039190000 - Serviços de Seguro	R\$ 2.000,00
06.12.12.361.0047.2031 - Manuten. Ens. Fund. FUNDEF	
339039100000 - Serviço de Telecomunicações	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0106.2058 - Manutenção da Sec. Saúde	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
339036010000 - Autonomos	R\$ 1.000,00
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 1.500,00
339039990600 - Serviços Graficos	R\$ 500,00
08.01.10.301.0106.2058 - Manutenção da Sec. Saúde	
339039190000 - Serviços de Seguro	R\$ 4.000,00
339039990100 - Pedágio, Estacionamento	R\$ 100,00

08.04.08.243.0027.2075 - Manutenção da Casa da Criança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

339030000000 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
339039140000 - Serviços de Estagiários	R\$ 1.000,00
09.01.04.122.0111.2097 - Manutenção das Ativid. Sec. Obras	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 28.168,31

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara	
339014000000 - Diárias	R\$ 800,00
02.01.04.122.0010.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
339039240000 - Associações e Confederações	R\$ 1.328,31
02.01.04.122.0010.2005 - Manutenção dos Serv. Assessoria	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 100,00
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 100,00
339039230000 - Cursos e Treinamentos	R\$ 200,00
02.01.04.124.0015.2006 - Manutenção do Controle Interno	
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 100,00
03.01.04.122.0004.2011 - Manutenção das Atividades Sec. Administ.	
339039160000 - Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$ 500,00
04.01.28.843.0105.2016 - Amortização da dívida Fundada	
469077000000 - Principal Corrigido	R\$ 2.900,00
05.01.20.601.0072.2018 - Manutenção da Patrulha Agrícola	
339039990200 - Serviços de Oficina	R\$ 1.000,00
05.01.04.122.0090.2025 - Manutenção das Ativid. Sec. Agricultura	
339039990200 - Serviço de Oficina	R\$ 1.000,00
06.01.12.361.0047.2037 - Manutenção de Transporte Escolar	
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 2.300,00
06.02.12.361.0028.2034 - Manutenção da Locação Transporte	
339039050000 - Serviços de Transporte	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0106.2061 - Contrapartida do PAC	
335043000000 - Subvenção Social	R\$ 4.040,00
08.01.10.301.0106.2058 - Manutenção da Sec. Saúde	
335043000000 - Subvenção Social	R\$ 6.800,00
09.01.04.122.0111.2097 - Manutenção das Ativid. Sec. Obras	
339039160000 - Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$ 1.000,00
339039990200 - Serviços de Oficina	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 28.168,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 15 DE ABRIL DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 15/04/2003.Livro 24.